

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.249,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 44.326,23**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 44.326,23** (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.326,23

Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

562 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP

40.918,45

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 10042701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 148 Revitalização Praça Deusdeth 371/2021

563 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.407,78

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02500

Recursos de Exercícios Anteriores
 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 371/PGE-2021 QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA SEMOSP. 44.326,23

Fontes de Recurso

2 701 40.918,45

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 9.307 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 07/03/2024 às 08:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 454301 e o código verificador 255EBA4D.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM № 71 SEMOSP 21.02.24 44.326,23	21/02/2024	<u>447581</u>

Docto ID: 454301 v1